

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "MARCOS AMILTON RAYSARO" DE ICÉM

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória de Icém, licitação na modalidade Pregão Ele trônico nº 90013/2024-CDPICEM, objeto do Processo SEI Nº 006.00302175/2024-75, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinado a sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, para o período de outubro a dezembro de 2024. A realização da sessão pública será na data 23/10/2024, às 09h00, no correio eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: https://www gov.br/pncp, seção CONTRATAÇOES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo da unidade, adm@cdpicem.sap.sp.gov.b



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA DE PRACINHA AVISO DE ABERTURA

A Penitenciária de Pracinha comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Processo nº 006.00324459/2024-12 que trata de aquisição de Materiais de Construção para uso desta Unidade Prisional do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO com PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site do Compras.gov: www.gov.br/compras, na data 23/10/2024 às 09h00. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp a partir de 10/10/2024 às 8h e www.imesp.com.br, opção "e-negocios-publicos". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3552-0306.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLÍVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024
UASG: 380229-PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA. Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO. Nº Processo: 006.00261484/2024-88. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para os meses de novembro e dezembro 2024, com entrega parcelada. Total de itens licitados: 20. Valor total da licitação: R\$ 289.119,58. Disponibilidade do edital: 10/10/2024. Horário: das 08h00 às 17h59. Endereço: https://www.gov.br/poncp. Entrega das propostas: a partir de 10/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 22/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP
PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO
DIRETOR TÉCNICO III



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA "LUIS APARECIDO FERNANDES" DE LAVINIA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90023/2024-PLAFL

Processo n° SEI 006.00366527/2024-11
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, vestuário e outros materiais de consumo. A Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia, sita à Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03, Bairro Perobal, na cidade de Lavínia, Estado de São Paulo, COMUNICA a abertura do Pregão Eletrônico nº 90023/2024-PLAFL, oriundo do Processo nº SEI 006.00366527/2024-11, que tem como objeto a Aquisição de materiais de higiene, limpeza, vestuário e outros materiais de consumo. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 23/10/2024. O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia", no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3698-1704, ramal 319.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIÁRIA DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA DE ARARAQUARA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" e anexo de detenção
provisório de Araraquara, Chamada Pública nº 001/2024 - PARAR, destinado a Aquisição de
Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiros, para o período de novembro a dezembro de 2024,
através do PPAIS - Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no sitio eletrônico: www.sap.sp.gov.br. www.itesp.sp.gov.br e www.cdrs.sp.gov.br/ppais e www.
compras.sp.gov.br, ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária
de Araraquara, sito à avenida Francisco Vaz Filho, 4055, mediante apresentação de CD virgem, no
período de 11/10/2024 a 28/10/2024. As 199h. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 28/10/2024, às 09h.30min. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3337-6119 ou pelo e-mail: marceloantonio@
so.ov.br: financas@smsararaquara.sap.sp.gov.br; adm@smsararaquara.sap.sp.gov.br sp.gov.br; financas@smsararaquara.sap.sp.gov.br; adm@smsararaquara.sap.sp.gov.br

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUI-SIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ESPAÇO DE LAZER E RECREAÇÃO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 068/2024 – Proc. Adm. Nº. 4952/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 30/10/2024; Data e horário do início da disputa: 09:00:00 1h oras do dia 30/10/2024; BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento iverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, INTIMA a devedora fiduciante: VANESSA GARCIA, brasileira, decoradora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF N° 307.086.018-47, para que no prazo de radora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF N° 307.086.018-47, para que no prazo de radora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF N° 307.086.018-47, para que no prazo de radora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF N° 307.086.018-47, para que no prazo de radora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF N° 307.086.018-47, para que no prazo de radora, divorciada, RG N° 35.235.519-0-SSP/SP, CPF/MF N° 307.086.018-47, para que no prazo de radora, divorciada de radora, 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$86.637,91, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 254.101 de Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de outubro de 2024. (Protocolo 769.625)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.464.400, em 10 de maio de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RE-CONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Jusucapião Extraordinária — artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SANDRA MARA LAZZARESCHI, brasileira, do lar, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.918.218-3589/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.162-758-22, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Comendador Vicente Melillo, nº 95, no Bairro da Vila Friburgo, CEP 04782-020, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1984, adquirida através de instrumento Partícular de Cessão de Direitos e Quitação, datado de 10 de maio de 1984; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Comendador Vicente Melillo, nº 95, antiga Rua Basiléia, correspondente ao lote 05 oriundo da subdivisão dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 70, 80, 99 e 10 da quadra 01 do loteamento denominado Vila Friburgo, 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 095.302.0016-1; imóvel esse que se eacha registrado conforme a matrícula nº 62.876 deste Cartório. Esta publicidade de Extrajudicida de la publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião e feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião extrajudicida de la comenca a construite terrores de terrores de contriba en tratores de la contriba en contriba de contriba en tratores de la contriba en contriba de contriba en tratores de la contriba de la contriba de la contriba de la contriba en tratores de la contriba en contriba esta de la contriba de la contriba en contriba de la contrib publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de OSWALDO NEGRÃO, KIKOSABURO ENEMOTO, ANA RIU ENEMOTO, JOEL JOSÉ DOS SANTOS, JURANDA GODOY ZANCHETIN, MARÇELO GODOY ZANCHETIN, MARCIO GODOY ZANCHETIN, HELENA GODOY ŻANCHETIN, MARCELO GÓDOY ZANCHETIN, MARCIO GODOY ZANCHETIN, HELENA FUMIE, LAUREANO, MAURÍCIO LAUREANO, BENEDITA WATANABE, SEIJI WATANABE, MARIA FURUKAWA, KAZUO FURUKAWA, AUREA KANAMARU, ARMANDO YOITI KANAMARU, FUJIE CLEUSA UCHITA, YASUO UCHITA, ALICE TIEKO ENEMOTO ARAKI, EMILIO KAZUYOSHI ARAKI, CARLOS TAKEO ENEMOTO, CLAUDIO TSUYOSHI ENEMOTO, JUDITE HARUMI ENEMOTO, JORGE SALOMÃO HADDAD e ARLINDO DE MORAIS HEMMEL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-Á da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de outubro de 2024. O Oficial.

Capital, aos 07 de outubro de 2024. O Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.411.696, em 24 de maio de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por VALDILENE XAVIER DE SOUSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.513.794-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 014.347.358-18, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antonino Simone, 5B – Jardim Boa Vista – CEP 05832-200, a posse inicialmente decorreu de relação locatícia entre a requerente e Dernival Fernandes Serra, sendo certo que, alega a requerente que, desde 2014, o locador não mais retornou para cobrar os aluguéis, sendo desconhecido o paradeiro do mesmo, até os dias atuais, o que culminou com o exercício da posse, mansa e pacífica, por ocupação natural, desde o desaparecimento do locador; posse essa que posse, mansa e pacífica, por ocupação natural, desde o desaparecimento do locador; posse essa que se refere ao IMOVEL situado na Rua Antônio Simone com a Rua Albino Correa de Campos n° 5-B, posse, mansa e pacífica, por ocupação natural, desde o desaparecimento do locador; posse essa que se refere ao IMOVEL situado na Rua António Simone com a Rua Albino Correa de Campos nº 5-B, antiga Rua Quatro, correspondente ao lote nº 5B da quadra "B", do loteamento "Jardim Michelina", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 161,44m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.191.0039-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nº 177.921 e 177.922. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO MÂNGIAPELO, ADA TOFANI MANGIAPELO, MÁRIO MANGIAPELO, LINA PEREIRA MARCELINO MANGIAPELO, LIDIA MANGIAPELO, ALESSANDRO MANGIAPELO, LINA PEREIRA MARCELINO MANGIAPELO, LIDIA MANGIAPELO, ALESSANDRO MANGIAPELO NETO, EDER MANGIAPELO, MORGANA MEIRELLES VOLPE MANGIAPELO, MICHELINA MANGIAPELO, CESARE MANGIAPELO, IRENE MANGIAPELO, ADA SANTOS, CIALUDEO, MARIO MICHELINA MANGIAPELO, CESARE MANGIAPELO, RENE MANGIAPELO, DES ANTOS, CIALUDECY FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, OLEZIA ALVES DE MAGALHÃES e ANTÓNIO DE JESUS LIMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ôes), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/173. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de outubro de 2024. O Oficial.

Final 1 Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0031723-83.2012.8.26.0562. A Dra. Rejane Rodrigues La ge da 3º Vara Cível do Foro de Santos/São Paulo, Faz Saber a Silvio Ramos - CPF 121.393.838-42 que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 157.941,19 (agosto de 2012). Estando so executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atua lizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento reatne seja feito em 6 par celas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracitados. Decoridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000889-54.2017.8.26.0126. O(A) MM, Juiz(a) de Direit da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A. move uma Desapropriação apropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra ESPÓLIO DE CLEONICE JUKNEVICIUS, representado por sua herdeira Gendrusa luknevicius Peixoto e seu marido Caminio Peixoto Filho. Posteriormente, em razão do falecimento do requerido Carminio Peixoto Filho, bem como o encerramento do inventário de Cleonice Juknevicius, o polo passivo passou a ser composto por GENDRUSA IUKNEVICIUS. HERMES PEIXOTO, CYNTIA DE LOURDES PEIXOTO E IVAN PEIXOTO, sendo ação julgada parcialmente procedente, nos termos do dispositivo que segue: "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES o pedido e, em consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil para o fim de: i) determinar definitivamente a imissão do expropriante na posse da área de 25.804,13m²; ii) incorporar ao patrimônio do Departamento de Estrada de Rodagem DER/SP, em conformidade com o artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.224 de 19 de outubro de 2016 o imóvel descrito na petição inicial e no laudo de avaliação, para fins de utilidade pública, com consequente expedição da carta de adjudicação; iii) condenar o expropriante no paga indenização no valor obtido pelo perito judicial - R\$ 197.659,63, em 20.07.2021 (fl. 848), ressalvado os pagamentos já realizados, com as respectivas correções. Não há falar no levantar remanescente pelo expropriado, uma vez que o valor referente ao depósito prévio foi integralmente pago em 06.03.2017 (fls.721-724). No que diz respeito à diferença apurada entre o valor inicialment ofertado pelo expropriante (R\$ 30.110,06) e o valor obtido pelo perito judicial (R\$ 197.659,63), ou seja, R\$ 167.549,57, deverá ser paga mediante cumprimento de sentença e/ou pagamento voluntá no prazo legal. No mais, sobre este valor, incidirá: i) Correção monetária desde a elaboração do laudo pericial (20.07.2021), a ser calculada nos termos dos índices da Tabela Prática editada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, do qual deverá ser abatido o depósito prévio (06.03.2017), tambér atualizado monetariamente desde a data de sua efetivação; ii) Juros compensatórios, nos termos da Súmula 618, do STF, em 12% ao ano, contados da efetiva imissão na posse (06.03.2017) até c trânsito em julgado da presente sentença, sobre a diferença do preço ofertado e o valor do bem fixado nesta sentença; v. Acórdão foi dado provimento em parte ao recurso. V.U. - Do exposto, dá-se parcial provimento ao recurso somente para afastar a incidência de juros compensatórios. No mais. fica mantida a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Trânsito em julgado 28/11/2023 Declaração de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41 o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nest cidade de Caraguatatuba, aos 03 de junho de 2024.

TRUE Securitizadora S.A. - CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 317º SÉRIE DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis imbolilários ("CRI") da 317º Série da 1º Emissão da TRUE

SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Sa to Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pes-soa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ/MF</u>") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("<u>Emissora", "Emissão</u>" e <u>"Titulares</u> de CRI", respectivamente), a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425 020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001- 88 ("<u>Agente Fiduciário</u>"), os representantes da Emisso ra, e os representantes da **ALTO FURNAS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Indianópolis Estado de Minas Gerais, na Faz. Furnas, S/N, Zona Rural, CEP 38.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.973.784/0001 50 ("Alto Furmas"), da MANDAGUARI ENERGIA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Es tado de Minas Gerais, na Fazenda Furnas-Mandaguari, S/N, Indianópolis, CEP 38.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.591.821/0001-61 ("<u>Mandaguari</u>"), da **JAPARAIBA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Ja-paraíba, Estado de Minas Gerais, na Faz. Cachoeira do Santana, Zona Rural, CEP 35.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.500.311/0001-02 ("<u>Japaraíba</u>"), da **CHICA VALADARES ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Córrego do Río Preto, S/N, Zona Rural, CEP 35.338-000, ins crita no CNPJ/MF sob on 32.554.997/0001-18 ("<u>Chica Valadares</u>"), da **NOVA UNIÃO ENERGIA S.A.**, sociedade po ıções, com sede na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais, na Faz. Morro Redondo, Zona Rural, CEP 34.990-000 nscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.076.079/0001-19 ("<u>Nova União</u>" e quando em conjunto com a Alto Furnas, Mandagua ri, Japaraíba e Chica Valadares, as "<u>Devedoras</u>"), da **CHICA VALADARES II ENERGIA S.A.** (atual denominação de DOURADOS ENERGIA S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.482.822/0001-66 ("<u>Chica Valadares II</u>", e quando em conjunto com as Devedoras, as "<u>SPES</u>"), em atenção ao disposto na Cláusula 12.4, do "*Termo de Securitização de Créditos* junto com as persounas, as <u>3 res</u> , em ateniza ou disposo in la clausia en 12-a, un reimo de 3ecunização de Credin Impobiliários da 317º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebiveis Impolitários da True Securidadora S.A.", celebra do entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 12 de novembro de 2020, conforme aditado ("<u>Termo de Securitização</u>" Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"), a se reunirem em Assembleia Especial le Investidores dos CRI da Emissão (<u>"Assembleia</u>"), a ser realizada, em primeira convocação, em **23 de outubro de** 2024, às 14h00min de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo descrita. Elucida-se que as proposições da Ordem do Dia estão relacionadas a concessão de anuência prévia (waiver) para a transferência e conversão de ações de emissão das SPEs para o AZ QUEST ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, fundo de investimento em participa-ções, inscrito no CNPJ sob o nº 55.594.628/0001-54 ("<u>Fundo</u>"), sem que isso configure um (a) Evento de Recompra npulsória, conforme previsto no *"Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outra* Avenças", celebrado entre as SPEs, a Emissora, a **GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.**(atual denominação de Ágape Participações S.A.), o **VICTOR PEREIRA SOUTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 063.332.406-70 ("Fiador Pessoa Física 1") e **GILSON SOU-ZA SOUTO JR**, inscrito no CPF/MF sob nº 011.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 2" e, em conjunto com a Ágape e o ador Pessoa Física 1, os <u>"Fiadores"),</u> em 12 de novembro de 2020, conforme aditado ("<u>Contrato de Cessão</u>"); ou **(b)** vento de Vencimento Antecipado, conforme definido nos respectivos *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emis*são de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejus-sória, em Série Única, para Colocação Privada", celebrado entre as SPEs, a Emissora e os Fiadores, em 10 de novembro de 2020, conforme aditadas ("<u>Escrituras de Debêntures</u>"). **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar (a) a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático, e consequentemente o Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 6.2.1, item (k) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento pelas SPEs de envio do cálculo do ICSD dos Projetos e das denonstrações financeiras consolidadas completas relativas ao respectivo exercício social de 2023, acompanhadas do re atório da administração e do parecer dos auditores independentes, conforme previsto na cláusula 7.1, item (i), subitem (a) da Escritura de Emissão, nos termos do deliberado na Assembleia Especial de Investidores realizada em 23 de julho de 2024 (<u>"AEI 23/07/2024"</u>), sendo certo que a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático ficará con-dicionada ao envio das demonstrações financeiras não auditadas da GVS referentes ao exercício social de 2023 em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, a concessão de anuência pré via (w*aiver*) para o não atingimento do ICSD dos Projetos mínimo estabelecido na Cláusula 6.2.1, item (q) e (r), das Es ituras de Emissão, para o exercício social de 2023, cujo cálculo, ainda que não atinja o ICSD dos Projetos mínimo, de erá ser enviado pelas Devedoras em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; (iii) Aprovar a conces são de anuência prévia (*waiver*) para a realização da transferência de até: (i) 4.159.316 (quatro milhões cento e cin quenta e nove mil trezentas e dezesseis) ações de Alto Furnas; (ii) 3.514.513 (três milhões quinhentos e quatorze mi quinhentos e treze) ações de Mandaguari; (iii) 3.550.467 (três milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e ses enta e sete) ações de Japaraíba; (iv) 3.903.882 (três milhões novecentas e três mil oitocentas e oitenta e duas mil ações de Chica Valadares; e (v) 3.878.106 (três milhões oitocentas e setenta e oito mil cento e seis) ações de Nov Jnião; para o Fundo ("Operação de Transferência"); sendo tal transferência realizada na proporção de 60% (sessenta por cento) de ações transferidas por meio de alienação e 40% (quarenta por cento) de ações transferidas por meio de contribuição, sem que isso configure um Evento de Recompra Compulsória, conforme definido no Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1.1, (g) e (h), do Contrato de Cessão e/ou um Evento de Vencimento Antecipado, conforme de-înido nas Escrituras de Emissão das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1, (h) e (i), das Escrituras de Emissão das Debêntures. Fica esclarecido que a alienação das ações resultará em recebimento pelo único acionista das SPEs de con-rapartida, a ser pago em dinheiro, pelo Fundo, seguindo cronograma de pagamentos acordado com o Fundo e que a ntribuição resultará em recebimento pelo único acionista das SPEs de quotas emitidas pelo Fundo; (iv) Aprovar a con essão de anuência prévia (waiver) para a realização das conversões em ações preferenciais, que possuirão direitos es-pecíficos no cenário de liquidação das respectivas SPEs, conforme seguem: (i) conversão de até 3.587.782 (três milhões uinhentas oitenta e sete setecentas e oitenta e dois) ações ordinárias da Alto Furnas em até 3.587.782 (três milhões uinhentas oitenta e sete setecentas e oitenta e duas) ações preferenciais da Alto Furnas; (ii) conversão de até 3.031.582 (três milhões trinta e um mil quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias da Mandaguari em até 3.031.582 nilhões trinta e um mil quinhentas e oitenta e duas) ações preferenciais da Mandaguari; (iii) conversão de até 3.062.595 (três milhões e sessenta e duas mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias da Japaraíba em até 3.062.595 (três milhões e sessenta e duas mil quinhentas e noventa e cinco) ações preferenciais da Japaraíba; (iv) conversão de até 3.367.447 (três milhões trezentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias da Chica Valadares em até 3.367.447 (três milhões trezentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quarenta e sete) açõe: preferenciais da Chica Valadares; (v) conversão de até 3.345.213 (três milhões trezentas e quarenta e cinco mil duzen tas e treze) milhões acões ordinárias da Nova União em até 3.345.213 (três milhões trezentas e quarenta e cinco mi entas e treze) ações preferenciais da Nova União; ("<u>Operação de Conversão</u>" e, em conjunto com a Operação de ransferência, a "<u>Operacão</u>"), de maneira que a composição societária das SPEs restará como disposta no materia e apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora em seu website (www.truesecuritizadora.com.br) e site da CVM www.cvm.gov.br); sem que isso configure um Evento de Recompra Compulsória, conforme definido no Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1.1, (g) e (h), do Contrato de Cessão e/ou um Evento de Vencimento Antecipado, con-forme definido nas Escrituras de Emissão das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1, (h) e (i), das Escrituras de Emis-são das Debêntures; (v) Aprovar a alteração do termo inicial de envio da demonstração financeira consolidada e auditada da Agape, nos termos da Cláusula 7.1., (I), (a), das Escrituras de Emissão, para que o referido envio passe a ser rea lizado a partir da data em que vier a ser definida na Assembleia, sendo certo que a Ágape ficará dispensada de envia s demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais anteriores à data em que vier a ser defini da na Assembleia; **(vi)** aprovar, em contrapartida da aprovação dos temas indicados acima, a composição pelas SPEs do Fundo de Reserva, originalmente estipulada para ocorrer até dezembro de 2024, nos termos da Assembleia Especial de Investidores realizada em 11 de setembro de 2023, mediante a transferência de eventual valor remanescente em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; e **(vi)** autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para praticar todos quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberaçõe eferentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, a celebração do *"Segundo Adita* mento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado en-tre a Emissora, o Agente Fiduciário, as SPEs, os Fiadores, a **GRADUS ENGENHARIA LTDA.**, o **GV FUNDO DE INVES-TIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.465.690/0001-20 e o Fundo ("Adi-<u>amento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") para, dentre outras alterações, conforme aplicável, refletir a</u> alterações contempladas na Operação. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as delibera ções dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibiizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur sembleias@opeacapital.com e ao Agente Fiduciário <u>rzf@vortx.com.br</u> e agentefiduciario@vortx.com.br, com no mín mo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador; procuração com poderes específi-cos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituicão administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da adminis radora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devida órgão compretente; e (e) na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiro os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos polít os sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e repro vação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, perma ecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos molde constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Priva dos) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados an-tes da assembleia. Os Titulares de CRI não poderão optar por exercer seu direito de voto à distância e haverá a necessidade de ingressar na videoconferência. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâne ueventuais documentos apresentados durante a Assembleia Oque não tenham sido apresentados anteriorr e ventuais documentos apresentados durante a Assembleia Oque não tenham sido apresentados anteriorr embleia será integralmente gravada. São Paulo, 08 de outubro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

CNPJ № 46.014.635/0001-49 - NIRE № 35.300.038.215
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL Data-Hora-Local: 03/10/24, às 10h, na R. Avelino Silveira Franco, 149, sl 277- Sousas, Campinas/ SP. Convocação: Publicada na Gazeta de São Paulo e na Central de Balancos do Sistema Público de Escrituração Digital nos dias 11,12 e 13/09/24 e disponibilizado no site da Companhia no dia 11/09/24 Presença: Os acionistas representativos de 84,58% do capital social total, conforme assinaturas do livro de presença de acionistas, bem como da relação de acionistas que participaram pelo aplicativo Microsoft Teams (38,33%) do capital social. Mesa: Sr. Luciano Braga da Cunha-Presidente e Sr. Elias Abrão Ayek-Secretário. Ordem do Dia: a) Ratificação de Eleição de Conselheiro realizada na reunião do Conselho de Adm. ocorrida em 23/07/24, para cumprir mandato restante ao período a vencer em 08/10/24 em substituição a Conselheiro falecido; b) Eleição dos membros do Conselho de Adm. para um novo período de 02 anos a iniciar-se em 09/10/24 e a encerrar-se em 08/10/26; Deliberações: a) Aprovada por unanimidade a Ratificação de Eleição de Conselheiro realizada na reunião do Conselho de Adm. ocorrida em 23/07/24; b) foram eleitos por unanimidade dos votos, para o novo período de 09/10/2024 a 08/10/2026: LUCIANO BRAGA DA CUNHA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Uruquaiana, 646, apto 142, Campinas/SP, CEP 13026-001, portador do RG nº 8.286.691-0 SSP/SP e CPF/MF nº 033.624.738-90; MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na R. Álano Raizer, 44, Sousas, Campinas/SP, CEP 13106-210, portadora do RG nº 8.270.423 SSP/SP e CPF/MF nº 050.299.598-07; ELIAS ABRÃO AYEK, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na R. Célia Ap. de Souza Boufier, 299, Cs 10, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13.082-753, portador do RG nº 15.121.428-1 SSP/SP e CPF/MF nº 068.590.858-51; BRUNO ANTÔNIO GUERRA VASCONCELLOS DA CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente na Av. Pref. Dulcidio Cardoso 1400 bl. 01 apt 1702, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-311, portador do RG nº 10420622-2 e CPF/MF nº 124.605.567-80 e DAVID RODOLPHO NAVEGANTES NETO, brasileiro, solteiro, economista, cere de domiciliado na R. Dr. Cesar Cartel Villela, 474, cs 2, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-828, portador do RG nº 05312991-2DICRJ e CPF/MF nº 697.238.777-91, como membros do Conselho de Adm. O Sr. Luciano Braga da Cunha foi eleito por unanimidade para o cargo de Presidente do Conselho de Adm. Por fim foi aprovado por unanimidade a publicação desta ata sem assinatura dos acionistas e em forma de extrato, com sumário dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia. Campinas, 03/10/2024.aa) Luciano Braga da Cunha - Presidente, Elias Abrão Ayek – Secretário.

EDITAL DE CITAÇAC-PRAZO DE 20DIAS PROCESSO N° 1034766-53/2022.8.28.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6° Varia Civel, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA VEICULAR NOVA OFÇÃO, CNPJ 35.911/0.24/0001-57 que lhe foi proposta uma agão de reparação por danos materiais có indenização por danos morais (Procedimento Comur Civel) por parte de Dominigos Cesar de Almeida Reis, alegando em síntese: ter contratado o seguro do veiculo placa FFH2436 tendo coordio o furto do citado veiculo; após diversas tentativas, não conseguir ucede per o seguro, morpo pelo qual propôs presente objetivando a condenação da re ao pagamento de R\$ 57.833.80 (janeiro/2022). Enconfrando-se o reiu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇAO, por EDITAL, para os atos e termos da acão proposta e que, no prâzo de 1º dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0058643-78.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à LUIZ LEON NAJTIGAL CYON, portador do CPF nº 525.743.698-15, que lhe é ajuizada a AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS e processos dela decorrentes, promovidos por ELEONORA GOMES, alegando em síntese, que em 06 e 07/01 (seis e sete de janeiro) de 2008, buscou-se atendimento emergencial junto à sua clínica (KOALA ANIMAL HOSPITAL LTDA), apenas para a remoção do feto de seu animal de estimação, sendo realizado, no mesmo procedimento e sem consentimento, a cirurgia de castração, o que ocasionou complicações com risco de morte. Dá se à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos das ações propostas e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revi, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2024.

9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4°, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: CAXVECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, INTIMA os devedores fiduciantes: MAURICIO ALVES ALONSO, brasileiro, maior, lotes ¾, Brasília/DF, INTIMA os devedores fiduciantes: MAURICIO ALVES ALONSO, brasileiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, sotleiro, RG N° 42.573.996-SSP/SP, CPF/MF N° 307.029.498-76, e KAYT DE CASSIA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, sotleira, RG N° 39.124.933-2-SSP/SP, CPF/MF N° 465.034, 318-64, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, n° 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$34.553,06, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matrículado sob n° 327.067 de Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de outubro de 2024. (Protocolo 788.254)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E DITAL - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive m, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra , lotes ¾, Brasília/DF, INTIMA a devedora fiduciante: PATRÍCIA REALI DA SILVA, brasileira, maior advogada, solteira, RG N° 34.313.788-4-SSP/SP, CPF/MF N° 217.852.318-80,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$25.695,50**, acrescid dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 297.055 de Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de outubro de 2024. (Protocolo 802.062)

TRUE Securitizadora S.A. - CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 441ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

rocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>") da 441° Série da 1° Emissão da **TRUE** SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("Emissoa", "Emissão" e "Titulares de CRI", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DETÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São aulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MI sob o nº 22.610.500/0001- 88 ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, e os representantes da RAUL SOARES ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Raul Soares, Estado de Mi nas Gerais, na Fazenda do Oriente, S/N, Zona Rural, CEP 35.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.935.390/0001-03 ("Raul Soares") e da **SÃO FÉLIX ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de osé Ravdan. Estado de Minas Gerais. na Fazenda São Félix. S/N. Zona Rural. CEP 39.775-000. inscrita no CNPJ/ME sob iose nayuali, estadu de minias derials, na razenta são reniz, sivi, zona nulai, cer 39.775-000, instrita no Cirrinies sou on 87.846.053/0001-38 ("<u>São Félix i</u>r equando em conjunto com Raul Soares, as <u>"Devedoras,"</u> em atenção ao dis oosto na Cláusula 12.4, do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 441° Série da 1º Emissão de Certifica* dos de Recebiveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 17 de novembro de 2021, conforme aditado ("<u>Termo de Securitização</u>"), e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 "Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia") ser realizada, em primeira convocação, em **24 de outubro de 2024, às 14h00min de forma exclusivament**e **digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo descrita. Elucida-se que igitar (vice iniciniagos gelais aganzo), a imi e deineralario sobre a Ordeni do bia abanzo descrita. Licitora-se que o proposições da Ordem do Dia estão relacionadas a concessão de anuência prévia (*waiver*) para a transferência e onversão de ações de emissão das Devedoras para o **AZ QUEST ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PAR**: TICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 55.594.628/0001-54 ("<u>Fundo</u>"), sem que isso configure um (a) Evento de Recompra Compulsória, conforme previsto no "Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", celebrado entre as De-Nedoras, a Emissora, a GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. (atual denominação de Ágape Participações S.A.), inscrita no CNPI/MF sob o nº 10.339.327/0001-46 ("Ágape"), o VICTOR PEREIRA SOUTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 063.332.406-70 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUZA SOUTO JR., inscrito no CPF/MF sob nº 01.720.766-77 ("Fiador Pessoa Física 1") e GILSON SOUTO SO <u>Física 2</u>" e, em conjunto com a Ágape e o Fiador Pessoa Física 1, os "<u>Fiadores</u>"), em 12 de novembro de 2020 ("<u>Con-</u> trato de Cessão"); e **(b)** Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido nos respectivos *"Instrumento Particular* de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Ga*antia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada",* celebrado entre as Devedoras, a Emissora e os iadores, em 17 de novembro de 2021, conforme aditadas ("<u>Escrituras de Debêntures</u>"). **ORDEM DO DIA:** (i) Aproval (a) a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático, e consequentemente o Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 6.2.1, item (k) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento pelas Devedoras de envio do cálculo do ICSD dos Projetos e das demonstrações financeiras consolidadas completas relativas ao respectivo exercício social de 2023, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, conform previsto na cláusula 7.1, item (i), subitem (a) da Escritura de Emissão, nos termos do deliberado na Assembleia Espe cial de Investidores realizada em 18 de junho de 2024 (<u>"AEI 18/06/2024"</u>), sendo certo que a não decretação do Ven-cimento Antecipado Não Automático ficará condicionada ao envio das demonstrações financeiras não auditadas da GVS referentes ao exercício social de 2023 em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, a concessão de anuência prévia (waiver) para o descumprimento da obrigação de envio de cálculo de ICSD dos Projetos referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024 e, consequentemente, para o não atinginento do ICSD dos Projetos mínimo estabelecido na Cláusula 6.2.1, item (q), das Escrituras de Emissão; **(iii)** Aprova concessão de anuência prévia (*waiver*) para a realização da transferência de até (i) 5.171.556 (cinco milhões sete centas e um mil quinhentas e cinquenta e seis) ações de Raul Soares; e (ii) 1.633.614 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e quatorze) ações de São Felix I; (iii) 2.349.237 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil du-zentos e trinta e sete) ações de São Felix II; (iv) 2.756.198 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil cento e noenta e oito) ações de Alto Furnas II; (v) 3.166.836 (três milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e seis, ções de Nova União II; para o Fundo ("<u>Operação de Transferência</u>"), sendo tal transferência realizada na proporção de 60% (sessenta por cento) de ações transferidas por meio de alienação e 40% (quarenta por cento) de ações trans éridas por meio de contribuição, sem que isso configure um Evento de Recompra Compulsória, conforme definido nc Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1.1, (h) e (i), do Contrato de Cessão e/ou um Evento de Vencimento An ecipado, conforme definido nas Escrituras de Emissão das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1, (h) e (i), das Es-rituras de Emissão das Debêntures. Fica esclarecido que a alienação das ações resultará em recebimento pelo únicc ccionista das Devedoras de contrapartida, a ser pago em dinheiro, pelo Fundo, seguindo cronograma de pagamento Icordado com o Fundo e que a contribuição resultará em recebimento pelo único acionista das Devedoras de quota nitidas pelo Fundo; **(iv)** Aprovar a concessão de anuência prévia (*waiver*) para a realização das conversões em açõe preferenciais, que possuirão direitos específicos no cenário de liquidação das respectivas Devedoras, conforme seguem (i) conversão de até 4.460.929 (quatro milhões quatrocentas e sessenta mil novecentas e vinte e nove) ações ordiná ias da Raul Soares em até 4.460.929 (quatro milhões quatrocentas e sessenta mil novecentas e vinte e nove) ações oreferenciais da Raul Soares e; (ii) conversão de até 1.409.138 (um milhão quatrocentos e nove mil centro e trinta e oito) ações ordinárias da São Felix I em até 1.409.138 (um milhão quatrocentas e nove mil centro e trinta e oito) ações preferenciais da São Felix I; (iii) 2.026.427 (dois milhões vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete) ações de São Fe lix II; (iv) 2.377.467 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete) ações de Alto Furnas II; (v) 2.731.679 (dois milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e nove) ações de Nova União II (<u>"Ope-ração de Conversão"</u> e, em conjunto com a Operação de Transferência, a "<u>Operação</u>"), de maneira que a composição ocietária das Devedoras restará como disposta no Anexo I à presente Assembleia; sem que isso configure um Event de Recompra Compulsória, conforme definido no Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1.1, (h) e (i), do Con trato de Cessão e/ou um Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido nas Escrituras de Emissão das Debên ures, nos termos da Cláusula 6.1.1, (h) e (i), das Escrituras de Emissão das Debêntures; (v) Aprovar a alteração do ter no inicial de apuração do ICSD dos Projetos, com base nas demonstrações financeiras auditadas anuais das Cedente: para que a referida apuração passe a ser realizada a partir da data em que vier a ser definida na Assembleia, sendo certo que a Devedoras ficarão dispensadas de realizar a apuração do ICSD dos Projetos nos exercícios sociais anterio-res à data em que vier a ser definida na Assembleia; **(vi)** Aprovar a alteração do termo inicial de envio da demonstração financeira consolidada e auditada da Ágape, nos termos da Cláusula 7.1., (I), (a), das Escrituras de Emissão para que o referido envio passe a ser realizado a partir da data em que vier a ser definida na Assembleia, sendo certo que Ágape ficará dispensada de enviar as demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais ante res à data em que vier a ser definida na Assembleia; e (vii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para pratica odos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deli erações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia., incluindo, mas não se limitando, a celebração do "Pri neiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser ce brado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, as Devedoras, os Fiadores, a GRADUS ENGENHARIA LTDA., o GV **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.465.690/0001 20 e o Fundo ("<u>Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações</u>") para, dentre outras alterações, conform aplicável, refletir as alterações contempladas na Operação. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.bi e (ii) no site da CVM www.cym.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emisso ra, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@opeacapital.com e ao Agente Fiduciário <u>rzf@vortx.com.br</u> e agentefiduciario@vortx.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes do nentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários ε olimentos, (a) quanto pessoa instancio. Octomento de terentidade, (p) quando representado por procurador dos acos societanos e locumentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador; procuração com po-leres específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação canees específicos, com rigerica de, no máximo re 2 dozes meses, od quando tando de investimento, a representação ca perá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o represen ante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacio ados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devi-amente registrado no órgão competente; e (e) na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário qui odos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, delibe ração, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleja especial de in estidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respecti-o Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital d onvocação, bem como (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serer malisados e aprovados antes da assembleia. Os Titulares de CRI não poderão optar por exercer seu direito de voto, ha rerá a necessidade de ingressar na videoconferência, Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará aces so simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia Oque não tenham sido apresentados anterior mente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 08 de outubro de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A.

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.

CNPJ/MF n.º 12.600.032/0001-07 NIRE 35.300.563.344
RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09/09/2024

Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 09/09/2024 aprovou: (i) Aprovação do aumento do capital social para R\$15.152.452,77, mediante capitalização de reserva de capital; (ii) Alteração do Artigo 5° do Estatuto Social para refletir R\$15.152.452,77, mediante capitalização de reserva de capital; (ii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital. Consolidação do Estatuto Social conforme Anexo I; e (iii) Autorização aos diretores para efetivar as deliberações. São Paulo, 9 de setembro de 2024. Mesa: Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira - Presidente. Alexandre Marcelo Marques Cruz - Secretário. Acionistas presentes: Jive Holding Participações Ltda. Nome: Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira e Alexandre Marcelo Marques Cruz. Cargo: Diretores. XP Managers Fundo de Investmento em Participações Multiestratégia. representado neste ato por XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nome: Fernanda Nassif e Daniel Lucchini. Cargo: Procuradores. CSHG Jive Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento men Participações Multiestratégia – Investimento o Exterior - representando neste ato por Modal Asset Management Ltda. Nome: Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura e Felipe Moura Lima. Cargo: Diretora e Procurador. Registro JUCESP nº 349.400/24-6 em 18/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. A Íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

GRMA CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 36.414.405/0001-13 - NIRE 35.235.889.163 Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 04.10.2024 Data, Hora, Local: 04.10.2024, às 10h, na sede social, Alameda Portugal, nº 417, Barueri/SP. Mesa: Alberto Kohn de Penhas - Presidente, Mariana Vichi Kohn de Penhas - Secretária. Presença: Totalidade do capital social. Deliberações Aprovadas: (i) A redução do capital social, face a constatação de que é excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso (i), artigo 1.082, do Código Civil, passando de R\$ 4.767.864,00, <u>para</u> R\$ 770.473,00 dividido em 770.473 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada. (ii) A formalização da redução dar-se-á mediante a devolução do imóvel de matrícula 20.879, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, vaçõos escristárias O, capital S\$ 0.046 em parda corrente parcinal para es exércia para proporcionalidade de sus participações escristárias O, capital R\$ 0,04 em moeda corrente nacional para os sócios, na propórcionalidade de suas participações societárias. O capita social passa a ser de R\$ 770.473.00 dividido em 770.473 quotas, no valor de R\$ 1.00 cada uma. (iii) Que os sócios adsocial passa a ser de No 770.473,00 dividido em 770.473 quotas, no valor de No 1,00 cada uma. (III) Que os oscios ad-ministradores tomem todas as providências necessárias, mas não limitado a: (a) A publicação da presente ata, a fim de cumprir o disposto no § 1º, artigo 1.084, do Código Civil. (b) A elaboração da Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, consoante o § 2º, artigo 1.084, do Código Civil. (c) O registro das publicações e desta ata, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, consoante o § 3º, artigo 1.084, do Código Civil. (d) Que o admi-nistrador adote todas as medidas necessárias para a consecução das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 04.10.2024. <u>Sócios</u>: **Alberto Kohn de Penhas, Mariana Vichi Kohn de Penhas**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-Ada Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.451.889, em 15 de fevereiro de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RE-CONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SELMA DE FATIMA SILVA, brasileira, professora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.385.593-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 093.159.888-50, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Homero Roxo, nº 165, apartamento 171-B, Campininha, CEP 04678-105, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1993, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de direitos hereditários sobre o imóvel datado de 20 de janeiro de 1993; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua sem denominação, casa nº 13 (lote 07), com accesso pela Rua Bruno Taut, nº 1.512, e seu terreno com área de superfície de 20 de janeiro de 1993; posse essa que se refere ao IMÔVEL situado na Rua sem denominação, casa nº 13 (lote 07), com acesso pela Rua Bruno Taut, nº 1.512, e seu terreno com frea de superfície de 124,60m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 121.268.0070-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 23.085 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FREDERICO EDUARDO SPANNBAUER, WALTRAUD MARIA SPANNBAUER, MAXIMILIANO RICARDO SPANNBAUER, NAIR VIEIRA SPANNBAUER, MAURO DE CASSIO NEVES BRAGA, NEUSA DUARTE DA SILVA BRAGA, MARIA ODETE DE BORBA CARDIAL e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), en face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal ser (em) considerada(s), en procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorrilestado de Sad Paulo, e alimida a tient de Provintento in 143, de Consento Nacional de Judição Leconi-dos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de outubro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.430.309, em 19 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.364.487-4-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 094.591.568-35, e sua esposa MARIA CANUTO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.364.369-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 267.290.378-65, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Ferrador, nº 56 – casa 1, Cidade Ipava, CEP 04950-040, os pens, residentes e domiciliados na Rua Ferrador, n. 50 – casa 1, Cidade Ipava, CEP 04990-040, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1993, adquirida de forma verbal em 06 de julho de 1994, celebrado com Francisco Pereira Sobrinho, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Ferrador nº 56, antes Projetada Rua Dois, correspondente à parte do lote 10 (subdivisãodo lote 01), do loteamento denominado Cidade Ipava, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 131,67m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte com area de 10,7071; movel esse cadastrado má Municipalidade de 3ao Paúlo, peio cominibilite sob o nº 164.019.0004-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n° 24.747 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EDUARDO AUGUSTO PINTO LIMITADA, GEORGE DE PAULO SOUZA, SALÔMÃO CAETANO FERREIRA, FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, RITA CANUTO PEREIRA, FRANCISCO DOMINGOS DE MACEDO, TEREZINHA MA-RIA DE ARAUJO MACEDO e JURANDY MOURA DE HOLANDA, oferecerem eventual(is) impugna-ção(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 0.7 de outros da 2004. O Oficial

